



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### **PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO MUNICIPAL DA LEI 1126/2020**

**I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:**

**Nome da Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra - APAE

**Endereço:** Rua: Pará, 110 – Vila Deieno

**Telefone:** (16) 3811-3144

**Email:** apaesjm@hotmail.com

**Atividade:** Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade as Pessoas com Deficiência suas Famílias.

**Metas Estabelecidas:** 110 pessoas

**Meta Atendida:** 96 pessoas com deficiência.

**Processo de Inexigibilidade:** 2586/2020

**Termo de Colaboração:** 033/2020

**Valor Repassado no Ano:** R\$80.000,00

**Conta:** 31.231-2– agência: 0873-7

A finalidade da entidade é de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. As atividades durante o ano de 2021 ocorreram de acordo com o Plano de Trabalho com promoção da autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de seus cuidadores.

As atividades segundo resolução nº 40 da SEDS voltaram a sua regularidade e os que estavam impossibilitados de retorno continuaram com atividades remota. Tiveram atividades de: trabalhos manuais e reciclagem; estímulos áudio visuais com músicas e leituras e o projeto dos aniversariantes do mês, houve troca de experiências em rodas de conversas e com esse procedimento pode-se identificar situações de violação de direitos e que já foi encaminhada ao Creas para que juntamente possam tomar as providencias cabíveis. Jogos e brincadeiras diversas como dominó para despertar o senso de organização e memória. Tiveram passeios externos como forma de lazer.

A entidade não deixou de atender o público alvo e de realizar os atendimentos das famílias com excelência.



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:**

27/12/2020 – R\$80.000,00 Nº de Documento de credito: 500.873.000.200.058

Recurso próprio da entidade: R\$3,47.

Repasso realizado pela parceria: R\$80.000,00 acrescido de recurso próprio, totalizando gastos no valor de R\$80.003,47 com recursos humanos, material de consumo e serviço de terceiros.

**III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.**

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, foi entregue na data da liquidação do recurso em abril de 2021 para análise da comissão técnica e de monitoramento. Não houve apontamentos e sanção por ausência de comprovação, pois foram comprovados com extratos mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.

**IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.**

No âmbito municipal foi aplicado o valor de R\$80.000,00. Todo o recurso repassado pelo município dentro do Fundo Municipal de Assistência aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$3,47 de recurso próprio.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

**V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.**

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em abril de 2021 já havia sido liquidado o saldo total, portanto não houve glosas e não precisou de autorização para utilização em ano seguinte.



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.**

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso estadual se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho e foram atendidos em média 96 pessoas com deficiência e suas famílias. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se comprado aos custos de uma execução direta uma vez que a conveniada já possui toda infraestrutura, ficando a cargo do município somente repassar o recurso oriundo (municipal), segundo a Lei 1126/2020, atingindo os resultados previstos e as metas propostas.

Como análise quantitativa a Osc atende toda a demanda do município que necessita dos atendimentos propostos no Termo de Colaboração. Como análise qualitativa foi que é a única entidade dentro do município que presta esse serviço proposto no termo e o serviço segundo pesquisas de satisfação dentro da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi que amenizou a vulnerabilidade temporária das famílias atendidas saciando as necessidades básicas das mesmas.

**VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 033/2020, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

\*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.**

A entidade apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A cada repasse concedido a APAE apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

**IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.**

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

Não se aplica ao objeto do convenio.

**X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.**

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 2586/2020.

**XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas no Processo em questão.

### **XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 033/2020, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é único.
- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

**XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.**

A visita in loco no ano de 2021 não foi realizada pelo técnico pelo motivo da pandemia, somente através de ligações telefônicas, e-mails e reuniões de conselhos e de análise dos relatórios de atividades pode-se constatar que a entidade tem estrutura física para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com seu plano de trabalho.

**Conclusão:** A APAE de São Joaquim da Barra, legalmente constituída, de acordo com o termo de Colaboração nº 033/2020 teve como repasse no ano de 2020, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente a parcelas de dezembro de 2020 que já foi realizado um relatório e parecer gestor de 2021, mais recursos próprios, de acordo com a RP 14 encartado nos autos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 033/2020 com vigência de 27/12/2020 a 31/12/2021.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 2586/2020, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente a parcela recebida pela OSC correspondente ao exercício de 2020 e 2021.

São Joaquim da Barra, 24 de janeiro de 2021.

  
Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social